DECRETO Nº 324, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre antecipação da feira livre da sede do Município de Paramirim - BA, como se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as comemorações do Dia de Natal - 25 de dezembro de 2021 e do dia 31 do corrente ano, véspera do feriado nacional - Ano Novo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Antecipar as data para realização da feira livre da sede do Município de Paramirim, como abaixo se especifica:

I. Do dia 25 de dezembro (sábado), para o dia 24 de dezembro (sexta-feira) e,

II. Do dia 31 de dezembro (Sábado), para o dia 30 de dezembro (sexta-feira).

Parágrafo único. Para a realização das feiras livres, deverão ser observadas e cumpridas todas as regras disciplinares sanitárias e de segurança, assegurando-se as medidas higiênicas necessárias à prevenção da COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto Brito
Prefeito